



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

3
PRESENTAÇÃO
E COMERCIO
DE MATERIAIS
SPORTIVOS
2000199

Inscrito de forma
gital por SR
PRESENTAÇÕES
COMERCIO DE
MATERIAIS
SPORTIVOS
2000199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025-PE-SRP

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE-SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 07 de maio de 2025, processo administrativo nº 092/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.062/0001-99, sediada na Rua Maestro Porfírio Tavares, nº 441, Bairro Cambará, em São Roque-SP, CEP: 18.133-410, E-mail: srrepresentacomercio@gmail.com, telefone 11 4719-6690 / 4712-1706, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Srª Aparecida Lurdes dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de material esportivo e correlatos, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social do Município de Ibitiara-Ba, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2025-PE-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – BOLAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Bola de Futsal - Adulto Revestida com microfibr e costurada a mão Diâmetro: 61 a 63cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibr	129	Unidades	R\$47,85	R\$6.172,65	EURO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

2
PRESENTAÇÃO
E COMERCIO
E MATERIAIS
PORT:194480
2000199

assinado de forma
digital por SR
PRESENTAÇÕES
COMERCIO DE
MATERIAIS
PORT:19448062
20199

	Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível					
2	Bola de futsal – Infantil Material: Laminado Pu- Pvc Miolo: Substituível e Lubrificado Calibragem: 7 a 9 Libras Câmara: Airvility Peso: 250 - 290g Gomos: 6 Tecnologia: Tecnofusion Circunferência: 50-53 cm	52	Unidades	R\$47,85	R\$2.488,20	EURO
3	Bola de Futebol de Campo Revestida com microfibra e costurada à mão, Diâmetro: 68 a 69cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível	120	Unidades	R\$47,85	R\$5.742,00	EURO
4	Bola de vôlei Confeccionada com laminado microfibra Dimensões: 24 x 24 x 24 cm; Circunferência: 67 Peso 280 g Câmara: arbility, PU, miolo system removível e lubrificado; Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	38	Unidades	R\$47,85	R\$1.818,30	EURO
5	Bola de borracha nº 8 Bola de Iniciação Tamanho 8 Material: Borracha Peso do produto: 160 Gramas Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Esporte: Queimada, Handebol Impermeável	20	Unidades	R\$14,50	R\$290,00	SR3

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

PRESENTAÇÃO
DE
MERCADORIA
DE
MATERIAIS
PORT: 1944
62000199

assinado de
maneira digital
e SR
PRESENTAÇÃO
DE COMERCIO
MATERIAIS
PORT: 194480
000199

6	Bola de borracha nº 10 Bola de iniciação tamanho 10 Material: Borracha Cor: Laranja Dimensões do produto: 30 x 13 x 13 cm; Peso: 190 g Esporte: Queimada, Handebol Impermeável	20	Unidades	R\$17,40	R\$348,00	SR3
7	Bola de borracha nº 12 Bola de Iniciação Tamanho 12 Material: Borracha Cor: Vermelha Peso do produto: 263 Gramas Dimensões: 22,2 x 7,4 x 6,4 cm; Esporte: Exercício e fitness Impermeável	20	Unidades	R\$20,30	R\$406,00	SR3
8	Bola de handebol – H1L Material laminado: pu Construção: ultrafusion Câmara: airbility 6d Forro: evacel Peso do produto: 330 g Dimensões: 16,3 x 16,2 x 15,5 cm	20	Unidades	R\$47,85	R\$957,00	EURO
9	Bola de handebol – H2L Material Laminado: pu Construção: ultrafusion Câmara: airbility 6d Forro: evacel Peso do produto: 375 Gramas Dimensões: 17,9 x 17,8 x 17,6 cm	20	Unidades	R\$47,85	R\$957,00	EURO
10	Bola de handebol – H3L 32 Gomos Laminado Micro Power Construção Ultra Fusion Câmara 6D Sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel e processo extra de dupla colagem	20	Unidades	R\$47,85	R\$957,00	EURO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



R
EPRESENTAC
ES E
OMERCIO DE
MATERIAIS
SPORTI:1944
062000199

assinado de
orma digital
or SR
EPRESENTAC
S E COMERCIO
JE MATERIAIS
SPORTI:19448
62000199

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

	Dimensões do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso do produto: 475g					
11	Bola de basquetebol – Tamanho 03 Tamanho 3 Peso: 280~300g Circunferência: 54~56cm Laminado: borracha Construção: vulcanizada Câmara: borracha Miolo: removível	20	Unidades	R\$43,50	R\$870,00	SR3
12	Bola de basquetebol – Tamanho 05 Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material Borracha Construção Matrizada Miolo Cápsula SIS Circunferência: 74,9 cm; Peso do produto: 623 g	20	Unidades	R\$40,00	R\$800,00	SR3
13	Bola de basquetebol – Tamanho 07 Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material Borracha Construção Matrizada Miolo Cápsula SIS Circunferência: 75 cm; Peso do produto: 750 g	20	Unidades	R\$40,00	R\$800,00	SR3
14	Bomba de encher bola Tecnologia double action Acompanha duas agulhas e mangueira Funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara Bico de metal tipo agulha rosqueável Pito reserva anexado Dimensões do produto 0,03 x 0,03 x 41 cm; Peso do produto: 100 g	24	Unidades	R\$16,41	R\$393,84	SR3

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

R
EPRESENTAC
IES E
OMERCIO DE
MATERIAIS
SPORT:19448
62000199

assinado de
arma digital por
R
EPRESENTACOE
E COMERCIO DE
MATERIAIS
SPORT:1944806
000199

LOTE 07 – CONES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Cones de demarcação 50 cm Material: Polipropileno Injetado - PVC rígido. Fendas para passagem de correntes e fitas. Medidas: 27x27x50 cm	15	Unidades	R\$10,00	R\$150,00	IMPACTO
2	Cones para exercícios 24 cm Altura: 24 cm - Material: Polipropileno Injetado - PVC rígido.	15	Unidades	R\$3,33	R\$49,95	IMPACTO
3	Cones Chapéu Chines Dimensões do produto:Altura: 4,5cm Com Furos?: Sim, 1 Furo Largura da base: 19cm	15	Unidades	R\$2,00	R\$30,00	IMPACTO

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

PRESENTAÇÃO
E COMERCIO
MATERIAIS
PORT:194480
000199



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



assinado de forma
digital por SR
PRESENTACOES
COMERCIO DE
MATERIAIS
PORT:19448062
0199

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

SR
REPRESENTA
COES E
COMERCIO
DE MATERIAIS
ESPORTI:1944
3062000199



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Assinado de
forma digital
por: SR
REPRESENTA
COES E COMERCIO
DE MATERIAIS
ESPORTI:194480
32000199

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

REPRESENTA
DES E
OMERCIO
E
ATERIAIS
PORTET94
3062000199
assinado de
rma digital
or SR
PRESENTAC
ES E
OMERCIO DE
ATERIAIS
PORT:1944
362000199



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REPRESENTAÇÃO
DE MATERIAIS
SPORTIVOS
162000199

assinado de forma
digital por SR
REPRESENTAÇÃO
COMERCIO DE
MATERIAIS
SPORTIVOS
00199

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SR
REPRESENTAÇÃO
ES E COMÉRCIO
DE MATERIAIS
ESPORTI:194480
62000199

Assinado de forma
digital por SR
REPRESENTAÇÃO
ES E COMÉRCIO DE
MATERIAIS
ESPORTI:19448062
000199

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 17 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

Alonso Oliveira Filho
CPF: 292.893.945-87
Fiscal de Contrato
Decreto nº 001/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR


SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

SR REPRESENTACOES E
COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por
SR REPRESENTACOES E
COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTI:19448062000199

SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



REPRESENTAÇÕES
COMERCIO DE
MATERIAIS
INSTRUMENTOS
PORT:19448062
00199

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de licitantes classificados que aceitaram participar do cadastro reserva, bem como a descrição dos itens, quantidade e os preços ofertados:

GILSON R DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.898/0001-92, sediada na Praça da Bandeira, nº 243, em Ibitiara-BA CEP: 46.700-000, E-mail: helioisa.modas@hotmail.com, telefone 77 99144-4880, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Sr. Gilson Rodrigues dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa

LOTE 01 - BOLAS E ACESSÓRIOS

Nº	Descrição	Quantidade	Und.Medida	Valor Unit.	Valor total	MARCA
1	Bola de Futsal - Adulto Revestida com microfibras e costurada a mão Diâmetro: 61 a 63cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibras Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível	129	unidades	R\$ 54,00	R\$ 6.966,00	DALPONTE
2	Bola de futsal – Infantil Material: Laminado Pu-Pvc Miolo: Substituível e Lubrificado Calibragem: 7 a 9 Libras Câmara: Airvility Peso: 250 - 290g Gomos: 6 Tecnologia: Tecnofusion Circunferência: 50-53 cm	52	unidades	R\$ 49,00	R\$ 2.548,00	DALPONTE
3	Bola de Futebol de Campo Revestida com microfibras e costurada à mão, Diâmetro: 68 a 69cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibras Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível	120	unidades	R\$ 46,45	R\$ 5.574,00	DALPONTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

PRESENTAÇÕES E
MERCIO DE
TERIAIS
PORTI:194480620
199
inado de forma
ital por SR
PRESENTAÇÕES E
MERCIO DE
TERIAIS
ORTI:1944806200019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

4	Bola de vôlei Confeccionada com laminado microfibra Dimensões: 24 x 24 x 24 cm; Circunferência: 67 Peso 280 g Câmara: arability, PU, miolo system removível e lubrificado; Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	38	unidades	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00	DALPONTE
5	Bola de borracha nº 8 Bola de Iniciação Tamanho 8 Material: Borracha Peso do produto: 160 Gramas Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Esporte: Queimada, Handebol Impermeável	20	unidades	R\$ 21,00	R\$ 420,00	POKKER
6	Bola de borracha nº 10 Bola de iniciação tamanho 10 Material: Borracha Cor: Laranja Dimensões do produto: 30 x 13 x 13 cm; Peso:190 g Esporte: Queimada, Handebol Impermeável	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00	POKKER
7	Bola de borracha nº 12 Bola de Iniciação Tamanho 12 Material: Borracha Cor: Vermelha Peso do produto: 263 Gramas Dimensões: 22,2 x 7,4 x 6,4 cm; Esporte: Exercício e fitness Impermeável	20	unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00	POKKER

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

REPRESENTAÇÕES E
COMERCIO DE
MATERIAIS
SPORTIVOS 194480620
01999
assinado de forma
digital por SP
REPRESENTAÇÕES E
COMERCIO DE
MATERIAIS
SPORTIVOS 194480620001
19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

8	Bola de handebol – H1L Material laminado: pu Construção: ultrafusion Câmara: airbilty 6d Forro: evacel Peso do produto: 330 g Dimensões: 16,3 x 16,2 x 15,5 cm	20	unidades	R\$ 40,00	R\$ 800,00	DALPONTE
9	Bola de handebol – H2L Material Laminado: pu Construção: ultrafusion Câmara: airbilty 6d Forro: evacel Peso do produto: 375 Gramas Dimensões: 17,9 x 17,8 x 17,6 cm	20	unidades	R\$ 35,00	R\$ 700,00	DALPONTE
10	Bola de handebol – H3L 32 Gomos Laminado Micro Power Construção Ultra Fusion Câmara 6D Sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel e processo extra de dupla colagem Dimensões do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso do produto: 475g	20	unidades	R\$ 48,00	R\$ 960,00	DALPONTE
11	Bola de basquetebol – Tamanho 03 Tamanho 3 Peso: 280~300g Circunferência: 54~56cm Laminado: borracha Construção: vulcanizada Câmara: borracha Miolo: removível	20	unidades	R\$ 28,00	R\$ 560,00	DALPONTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

SR
REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO DE
MATERIAIS
ESPORTES: 19448062
000199
Assinado de forma
digital por SR
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO DE
MATERIAIS
ESPORTES: 19448062000
199



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

12	Bola de basquetebol – Tamanho 05 Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material Borracha Construção Matrizada Miolo Cápsula SIS Circunferência: 74,9 cm; Peso do produto: 623 g	20	unidades	R\$ 36,00	R\$ 720,00	DALPONTE
13	Bola de basquetebol – Tamanho 07 Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material Borracha Construção Matrizada Miolo Cápsula SIS Circunferência: 75 cm; Peso do produto: 750 g	20	unidades	R\$ 36,00	R\$ 720,00	DALPONTE
14	Bomba de encher bola Tecnologia double action Acompanha duas agulhas e mangueira Funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara Bico de metal tipo agulha rosqueável Pito reserva anexado Dimensões do produto 0,03 x 0,03 x 41 cm; Peso do produto: 100 g	24	unidades	R\$ 18,00	R\$ 432,00	POKKER
VALOR TOTAL DO LOTE R\$		23.100,00				

GILSON R DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.898/0001-92, sediada na Praça da Bandeira, nº 243, em Ibitiara-BA CEP: 46.700-000, E-mail: helioisa.modas@hotmail.com, telefone 77 99144-4880, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Sr. Gilson Rodrigues dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa.

LOTE 07 - CONES

Nº	Descrição	Quantidade	Und.Medida	Valor Unit.	Valor total	MARCA
----	-----------	------------	------------	-------------	-------------	-------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

SR
REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO DE
MATERIAIS
ESPORTES: 19448062
000199

Assinado de forma
digital por SR
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO DE
MATERIAIS
ESPORTES: 1944806200
0199



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

1	Cones de demarcação 50 cm Material: Polipropileno Injetado - PVC rígido. Fendas para passagem de correntes e fitas. Medidas: 27x27x50 cm	15	unidades	R\$ 12,49	R\$ 187,35	SCALIBU
2	Cones para exercícios 24 cm Altura: 24 cm - Material: Polipropileno Injetado - PVC rígido.	15	unidades	R\$ 5,46	R\$ 81,90	SCALIBU
3	Cones Chapéu Chines Dimensões do produto: Altura: 4,5cm Com Furos?: Sim, 1 Furo Largura da base: 19cm	15	unidades	R\$ 11,00	R\$ 165,00	SCALIBU
VALOR TOTAL DO LOTE R\$434,25						

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>